



Município de Trancoso

Praça do Município
6420-107 Trancoso

Elementos Instrutórios

Comunicação Prévia

Portaria nº 232/08 de 11 de Março (n.º 10)

Comunicação Prévia de Obras de Urbanização, deve ser instruído com os seguintes elementos:

<p><input type="checkbox"/> Fotocópia do Bilhete de Identidade</p> <p><input type="checkbox"/> Fotocópia do Contribuinte Fiscal (1)</p> <p><input type="checkbox"/> a) Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação;</p> <p><input type="checkbox"/> b) Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos;</p> <p><input type="checkbox"/> f) Projectos da engenharia das especialidade que integram a obra, designadamente das infra - estruturas viárias, redes de abastecimento de águas, esgotos e drenagem, de gás, de electricidade, de telecomunicações, arranjos exteriores, devendo cada projecto conter memória descritiva e justificativa, bem como os cálculos, se for caso disso, e as peças desenhadas, em escala tecnicamente adequada, com os respectivos termos de responsabilidade dos técnicos autores dos projectos;</p> <p><input type="checkbox"/> g) Orçamento da obra, por especialidades e global, baseado em quantidades e qualidades dos trabalhos necessários à sua execução, devendo neles ser adoptadas as normas europeias e as portuguesas em vigor ou as especificações do Laboratório Nacional de Engenharia Civil;</p> <p><input type="checkbox"/> h) Condições técnicas gerais e especiais do caderno de encargos, incluindo prazos para o início e para o termo da execução dos trabalhos;</p> <p><input type="checkbox"/> i) Cópia da notificação da câmara municipal a comunicar a aprovação de um pedido de informação prévia, quando esta exista e estiver em vigor;</p> <p><input type="checkbox"/> j) Termos de responsabilidade subscritos pelos autores dos projectos e coordenador de projecto quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis;</p> <p><input type="checkbox"/> l) Contrato de urbanização, caso o requerente entenda proceder, desde logo, à sua apresentação;</p>	<p><input type="checkbox"/> m) Plano de acessibilidades — desde que inclua tipologias do artigo 2.º do Decreto -Lei n.º 163/2006;</p> <p><input type="checkbox"/> n) Estudo que demonstre a conformidade com o Regulamento Geral do Ruído, contendo informação acústica adequada relativa à situação actual e à decorrente da execução da operação de loteamento;</p> <p><input type="checkbox"/> Cópia da notificação do deferimento do pedido de licenciamento da operação de loteamento;</p> <p>2 — A comunicação prévia de obras de urbanização deve, ainda, ser instruída com os seguintes elementos:</p> <p>a) Documento comprovativo da prestação de caução;</p> <p>b) Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na Lei n.º 100/97, de 13 de Setembro;</p> <p>c) Termo de responsabilidade assinado pelo director de fiscalização de obra;</p> <p>d) Declaração de titularidade de alvará emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário (InCI, I. P.), com habilitações adequadas à natureza e valor da obra, ou título de registo emitido por aquela entidade, com subcategorias adequadas aos trabalhos a executar, a verificar através da consulta do portal do InCI, I. P, pela entidade licenciadora, no prazo previsto para a rejeição da comunicação prévia;</p> <p>e) Livro de obra, com menção do termo de abertura;</p> <p>f) Plano de segurança e saúde;</p> <p>g) Minuta do contrato de urbanização aprovada, quando exista.</p>
--	--

Observações: _____